



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2801003/2022-PMSLP, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SRP Nº 02/2022, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA .

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Av. Castelo Branco 635, CEP 68.644-000, CNPJ sob o nº 17.432.528-0001/32, representada por seu secretário Municipal a Sr. **ROBSON ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1141884 SSP/PA e do, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF nº 071.087.452-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará; e a empresa **GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.259.104/0001-92, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Santa Luzia do Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do contrato firmado ente as partes em 28 de janeiro de 2022 conforme previsão Cláusula Quarta subitem 5, do Contrato nº 2801003/2022, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, pelo período de 28.01.2022 a 28.01.2023 para 28.01.2023 a 31.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 2801003/2022**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará, 28 de Janeiro de 2023

ROBSON ROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CONTRATANTE

GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP
CNPJ Nº 15.259.104/0001-92
EDMILSON LOPES ACACIO JUNIOR – Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: C.P.F:

Nome: C.P.F: